

**LEI Nº 1388
DE 24 DE MARÇO DE 2006**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo”.

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CDHU-Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de recursos financeiros da ordem de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) que serão destinados a execução de obras de pavimentação asfáltica e infra-estrutura da Rua Guarani no Conjunto Habitacional Piquerobi B e Piquerobi C.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de abertura de crédito especial no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi 24 de março de 2006

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa